



PORTARIA Nº 1895/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 259/2021 do Tribunal Pleno Administrativo, que instituiu o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que orienta a composição da comissão do Plano de Logística sustentável-PLS, bem como as atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – PLS do Poder Judiciário do Estado do Acre, com a responsabilidade de deliberar sobre a construção e/ou atualização dos seus indicadores e metas; avaliar e aprovar relatórios de desempenho; propor a revisão; sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

Art. 2º Designar os membros que comporão a referida comissão:

I - Desembargador(a) Coordenador(a) do Núcleo Socioambiental Permanente – NUSAP;

II - Diretor(a) da Regional do Vale do Alto Acre – DRVAC;

III - Diretor(a) de Gestão de Pessoas – DIPES;

IV - Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC;

V - Gerente de Planejamento – GEPLA;

VI - Gerente de Bens e Materiais – GEMAT;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- VII - Gerente de Instalações – GEINS;
- VIII - Gerente de Contratação- GECON;
- VIV - Gerente de Qualidade de Vida – GEVID;
- X - Secretário(a) Executivo(a) do Núcleo Socioambiental Permanente – NUSAP.

Parágrafo único. A coordenação da referida comissão ficará a cargo do (a) Desembargador(a) Coordenador(a) do Núcleo Socioambiental Permanente- NUSAP, designado(a) por meio de portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TJAC nº 1211/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Ac, 01 de outubro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente